



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 746, em 19 de dezembro de 1969=

"Cria a Semana Municipal Educativa de Trânsito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada no Município de Ferraz de Vasconcelos, a "SEMANA MUNICIPAL EDUCATIVA DE TRÂNSITO", a comemorar-se anualmente, durante a primeira semana do mês de Junho.

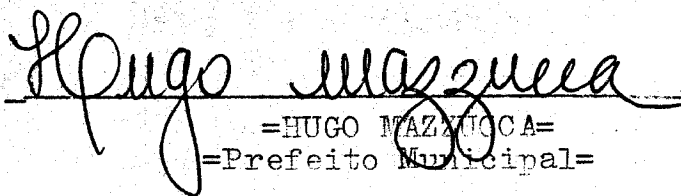
§ Único - Deverá o Senhor Prefeito, na época oportuna entrar em entendimentos com as autoridades competentes do Estado, no sentido de providenciar que equipes especializadas venham ministrar aulas educativas, teóricas e práticas, junto aos alunos de nossos estabelecimentos escolares e demais interessados.

ARTIGO 2º - A Prefeitura providenciará ampla divulgação para a "Semana Municipal Educativa de Trânsito", junto aos demais Municípios, entrando inclusive em entendimentos com as autoridades escolares locais.

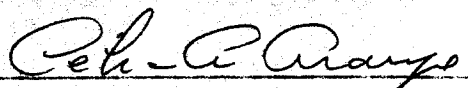
ARTIGO 3º - Quando do envio da proposta orçamentaria, o Senhor Prefeito, designará uma verba a seu critério, a fim de poder atender as despesas que eventualmente se apresentem com a realização da "Semana Municipal Educativa de Trânsito".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de dezembro de 1969.=


=HUGO MAZZUCCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO=
Chefe da Divisão do Expediente